

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, é disponibilizada no site da Internet deste Agrupamento <http://aebomsucesso.ccems.pt>, bem como em edital afixado na respetiva instalação.

17.4 — Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

20 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado: na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral; na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e na página eletrónica deste Agrupamento, em <http://aebomsucesso.ccems.pt> a partir da data da publicação no *Diário da República*;

2 de agosto de 2016. — O Diretor, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis*.
209781045

Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto

Aviso n.º 9905/2016

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, e os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais:

1 — Número de postos de trabalho — seis (6) postos de 3,5 horas diárias.

2 — Remuneração Líquida/hora: 2,91 €/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

3 — Duração do contrato: até 23 de junho de 2017.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis.

5 — Requisitos legais de admissão:

a) Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, grau I;

b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

6 — Método de seleção:

Dado à urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, durante as horas normais de expediente, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua Infanta D. Maria, 4050-350 Porto, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

b) *Curriculum Vitae* datado e assinado, donde constem para além de outros elementos julgados necessários os seguintes: habilitações literárias, funções que exerceram ou exercem, bem como a formação profissional detida;

c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

d) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

e) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

1 de agosto de 2016. — O Diretor, *José Manuel Perdigão Barros Monteiro Novais*.

209777944

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Aviso n.º 9906/2016

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista de técnicas contratadas, no ano letivo de 2015/2016:

Nome	Categoria	Índice
Célia de Jesus Luís Quaresma Almeida	Psicóloga	151
Cláudia Sofia Lopes Baptista.	Terapeuta da Fala	151
Tânia Sofia Sanches Teixeira.	Animadora Sociocultural	151

27 de julho de 2016. — O Diretor, *Renato de Jesus Madeira Alves*.
209768604

Agrupamento de Escolas do Montijo

Aviso n.º 9907/2016

Américo de Jesus Branco de Almeida, professor do Quadro de Nomeação Definitiva, com atividade no Agrupamento de Escolas de Montijo, com a última residência conhecida na Rua Elvira Tavares Ventura n.º 88/1.º DT.º, 2870-002 Montijo, do concelho de Montijo, é notificado, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1 do artigo 222.º, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 214.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que por decisão da Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pastor Faria, datada de doze de julho, proferida sobre o relatório final do Processo Disciplinar n.º 1-PR-2014/2015 que lhe foi instaurado por Despacho de 15 de janeiro de 2015, do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Montijo, ao qual foi apensado o Processo Disciplinar n.º 2-PR-2014/2015 instaurado a 8 de junho de 2015, lhe foi aplicada, nos termos dos artigos 180.º, n.º 1, alínea c), 181.º, n.ºs 3 e 4, e 182.º, n.ºs 2 e 3, 186.º e 189.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a sanção disciplinar de suspensão graduada em 240 (duzentos e quarenta) dias, com início de produção de efeitos nos termos do artigo 223.º da mesma lei.

Fica ainda notificado que nos termos do n.º 2 do artigo 225.º da mesma lei dispõe do prazo de 20 dias contado da data da publicação deste Aviso para, querendo, interpor recurso para o Ministro da Educação e Ciência.

1 de agosto de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas do Montijo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres*.

209778049